



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Processo nº.: **58659/17**
Entidade: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**
Interessado: **RICARDO ENDRIGO**
Procurador: **JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE**
Assunto: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**
Despacho nº.: **166/17**

Considerando que no processo em epígrafe o Município solicita o recálculo de despesas com pessoal e requer a análise de licitações e/ou contratos administrativos, de competência da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos – COFIT, conforme artigo 162, X, do Regimento Interno desta Corte, com a nova redação aprovada na Sessão nº 33 do Tribunal Pleno (Acórdão nº 4563/16 – 487400/16); Portaria nº 315/16, de 1º de junho de 2016, disponibilizada no DETC nº 1.369, de 2 de junho de 2016, a qual instituiu a nova unidade e designou o respectivo Coordenador; e Portaria nº 356/16, de 22 de junho de 2016, disponibilizada no DETC nº 1.385, de 23 de junho de 2016, a qual instituiu a Gerência de Contratos e Licitações, encaminham-se os autos à **COFIT** para instrução do feito.

COFIM, 23 de março de 2017.

EDNILSON DA SILVA MOTA

Matrícula 51.239-7

Coordenador

Ato emitido por CAROLINE PATRICIALAGO - Analista de Controle - Matrícula nº 51.646-5